



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024  
ELETRÔNICO E PRESENCIAL  
BENS MÓVEIS  
DO TIPO MAIOR LANCE**

**PREÂMBULO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS**, no uso de suas atribuições, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente Edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, nas formas **ELETRÔNICA e PRESENCIAL (Simultâneo), do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Rangel Machado**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 325/2016, por força do Contrato nº 044/2019, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.479, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições abaixo:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**1.1. LOCAL:**

- 1.1.1. O leilão ocorrerá simultaneamente de forma eletrônica pelo **site do Leiloeiro Público Oficial**, por meio do endereço eletrônico: <https://www.rangelleiloes.com.br/> mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital, bem como, presencialmente na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS**, sita à **Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS**.
- 1.1.2. Informações adicionais, relativas ao Leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail: [rangel@rangelleiloes.com.br](mailto:rangel@rangelleiloes.com.br) e/ou no telefone/whatsapp: (51) 99644-1533.

**1.2. DATA E HORÁRIO:**

- 1.2.1. **Dia e Horário de Início:** 13/11/2024 – quarta-feira, às 10h.
- 1.2.2. **Dia e Horário de Encerramento Previsto:** 13/11/2024 – quarta-feira, às 11h30min.
- 1.3. O encerramento do Leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s), presencialmente ou pelo sistema.
- 1.4. O prazo fixado para abertura do Leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do Edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Leilão é a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Herveiras/RS**, cuja descrição sucinta encontra-se no **ANEXO**

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- I - Relação de Lotes**, parte integrante deste Edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visitação.
- 2.2. A descrição dos bens móveis se sujeita a esclarecimentos no curso do Leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
  - 2.3. Os bens móveis serão leiloados no estado e condições de conservação e ocupação que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Levantamento de Bens para Alienação e ao Município de Herveiras/RS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens móveis, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
  - 2.4. As características dos bens móveis são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das características constantes do registro mobiliário, consagrando o arrematante o negócio como sendo “ad corpus”, ou seja, do móvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o arrematante concorda que se eventualmente encontrar especificação diferente à enunciada neste instrumento, não poderá exigir o cancelamento da arrematação ou o abatimento proporcional do preço.
  - 2.5. As eventuais imagens relacionadas aos bens móveis, visualizadas no endereço eletrônico de Leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos bens móveis a partir das imagens divulgadas.
  - 2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
  - 2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

### 3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados, observando o período, horário e contatos informados no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**.
- 3.2. As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por representante(s) do Município de Herveiras/RS.
- 3.3. O Município de Herveiras/RS e a Comissão de Levantamento de Bens para Alienação não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

de conservação dos bens móveis e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

- 3.4. Caso o licitante opte por não visitar os bens móveis, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no Leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema ou presencialmente diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 4.2. A participação no Leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.3. Os interessados em participar do Leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial, antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso à realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.4. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via Internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.
- 4.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores do Município de Herveiras/RS, membros da Comissão de Levantamento de Bens para Alienação e Leiloeiro Público Oficial, bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.1333/21 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 4.7. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III,



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.8. Não poderão participar do Leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do Leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade PRESENCIAL, no dia, horário e local designado para a realização da sessão pública, ou de forma ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 5.2. A partir da publicação do Edital de Leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
- 5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do Leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o Leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
- 5.2.3. Os lances virtuais (via Internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do Leilão.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos ou presenciais, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I – Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 5.4.4. O valor de incremento mínimo dos lances para cada lote será previamente estabelecido pelo Leiloeiro Público Oficial, e devidamente informado aos licitantes no endereço eletrônico do Leilão na Internet (<https://www.rangelleiloes.com.br/>), bem como presencialmente, no dia da sessão pública, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.
- 5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o Leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.4.8. Para os bens leiloados, os interessados efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO do valor da avaliação.
- 5.5. O horário de fechamento do(s) lote(s) ficará a critério do Leiloeiro, que terá total autonomia para condução do Leilão, sendo certo que, os lances poderão ser ofertados, desde que ocorram antes da terceira batida do martelo, o que, por sua vez, caracteriza o fechamento do lote.
- 5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais (R\$).
- 5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o Leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.8.1. Caso nenhum dos demais licitantes participantes tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.
- 5.8.2. No caso de lote arrematado por licitante que não atende a requisitos de qualificação previstas neste Edital, deverão ser adotados os procedimentos previstos nos subitens 5.8. e 5.8.1.

## 6. DA ARREMATACÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- 6.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance presencial ou virtual** (via Internet), será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.
- 6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento.
- 6.3. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.
- 6.4. O ARREMATANTE que estiver participando do Leilão na forma presencial, deverá obrigatoriamente disponibilizar para o Leiloeiro, imediatamente após o ato da arrematação, para fins de consignação na Ata do Leilão, todos os seus dados, especialmente RG e CPF se pessoa física e CNPJ se pessoa jurídica, e endereço completo.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), e o arrematante deverá fazê-lo diretamente ao Município de Herveiras/RS, através de depósito na Conta Corrente: 12929-1, Banco: 001 – Banco do Brasil, Agência: 3693-5, ou através da chave “PIX” CNPJ: 01.617.873/0001-00, após o encerramento da sessão de Leilão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis subsequente ao certame, encaminhando o comprovante de pagamento ao Leiloeiro, que informará à Tesouraria Municipal.
  - 7.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite o pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
    - 7.1.1.1. Após confirmação da falha apontada, o Leiloeiro comunicará o Município, que adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pelo pagamento.
- 7.2. O valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro, a ser paga diretamente ao mesmo, impreterivelmente até 3 (três) dias úteis subsequente ao certame, através de depósito em dinheiro na Conta Corrente, ou por meio da chave “PIX”, de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Rangel Machado, que, por sua vez, fornecerá as informações bancárias para que o arrematante faça o depósito do pagamento da comissão.
- 7.3. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 7.5. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

- 7.6. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva fatura de leilão, discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

## 8. DA ATA

- 8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O Leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 10.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição dos bens móveis, que se encerram com a assinatura dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 10.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição, nos prazos e condições previstos neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 10.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. dar causa à inexecução parcial do Leilão;
  - II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. dar causa à inexecução total do Leilão;
  - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o Leilão;
  - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
  - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
  - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Leilão ou prestar declaração falsa durante o Leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
  - IX. fraudar o Leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
  - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Leilão;
  - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 10.4. deste Edital as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar (participar de leilões do Município de Herveiras/RS);
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 10.5. deste Edital, serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 10.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 10.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do Leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 10.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.4. deste Edital.
- 10.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no subitem 10.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar comissão ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.
- 10.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 10.7. e 10.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 10.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 10.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 10.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões do Município de Herveiras/RS, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.
- 10.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões do Município de Herveiras/RS, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 10.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 10.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões do Município de Herveiras/RS), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 10.5. deste Edital será precedida de análise jurídica do Município de Herveiras/RS.
- 10.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (**impedimento de licitar**) e IV (**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**) requerer a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Levantamento de Bens para Alienação, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar **penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, para análise e parecer da Comissão de Levantamento de Bens para Alienação do Município de Herveiras/RS.
- 10.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a Comissão de Levantamento de Bens para Alienação do Município deverá encaminhar parecer, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 10.9.1. deste Edital.
- 10.10.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão de Levantamento de Bens para Alienação do Município, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 10.10.4. Serão indeferidas pela Comissão de Levantamento de Bens para Alienação do Município, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.10.5. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 10.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 10.5. deste Edital.

## 11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 11.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br), dirigida ao Presidente da Comissão de Levantamento de Bens para Alienação responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
- 11.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
- 11.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Levantamento de Bens para Alienação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br)
- 11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Levantamento de Bens para Alienação serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 11.8. Os recursos contra atos da Administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br)
- 11.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacoes@herveiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@herveiras.rs.gov.br)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Comissão de Levantamento de Bens para Alienação, por intermédio do seu Presidente, ou o Município poderão, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 12.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 12.3. Caberão ao arrematante as providências e o pagamento dos custos necessários à transferência do bem móvel arrematado, quando houver. Ao leiloeiro, à Comissão de Levantamento de Bens para Alienação e ao Município, caberá o apoio necessário a sua efetivação.
- 12.4. Correrão à conta do **adquirente** quaisquer despesas necessárias à transferência do bem arrematado, bem como tributos e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.
- 12.5. O Município de Herveiras/RS, a Comissão de Levantamento de Bens para Alienação e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 12.6. O Prefeito Municipal de Herveiras/RS poderá, no interesse público, revogar o Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 12.6.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 12.6.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 12.13, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Município de Herveiras/RS, por intermédio do Presidente da Comissão de Levantamento de Bens para Alienação.

---

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 12.7. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS.
- 12.8. Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 12.9. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Levantamento de Bens para Alienação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 12.11. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial ou com o Município de Herveiras/RS, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=4&ano=2024>
- 12.12. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Relação de Lotes;  
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

Herveiras, 21 de outubro de 2024.

---

**NAZARIO RUBI KUENTZER**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 21/10/2024.

---

**LUCIANO ALMEIDA**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS nº 05162

---

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **ANEXO I**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

### RELAÇÃO DE LOTES

#### **LOTE 01**

**Descrição do Objeto:** RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2013/2013, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 60.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 60.000,00.

#### **LOTE 02**

**Descrição do Objeto:** RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406B – TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR TURBO, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 40.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 40.000,00.

#### **LOTE 03**

**Descrição do Objeto:** ROLO COMPACTADOR XGMA – XG6121, ANO/MODELO 2014/2014, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 40.000,00. **Lance Inicial** R\$ 40.000,00.

#### **LOTE 04**

**Descrição do Objeto:** MOTONIVELADORA (PATROLA) DRESSER – HWB 205M – MOTOR SCANIA 111 PO3 – ANO/MODELO 1986/1986, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 30.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 30.000,00.

#### **LOTE 05**

**Descrição do Objeto:** VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IVR6G50, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 40.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 40.000,00.

#### **LOTE 06**

**Descrição do Objeto:** VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, 186 CV, ANO/MODELO 2014/2014, COR AMARELA, PLACA IVR6653, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 30.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 30.000,00.

#### **LOTE 07**

**Descrição do Objeto:** GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), C/ 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 3.000,00. **Lance Inicial:** R\$ 3.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

#### **LOTE 08**

**Descrição do Objeto:** GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), para 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.200,00. **Lance Inicial:** R\$ 1.200,00.

#### **LOTE 09**

**Descrição do Objeto:** DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 500,00. **Lance Inicial:** R\$ 500,00.

#### **LOTE 10**

**Descrição do Objeto:** CAPOTA DE FIBRA, CAÇAMBA S-10, no estado de conservação em que se encontra. **Valor de Avaliação:** R\$ 250,00. **Lance Inicial:** R\$ 250,00.

#### **LOTE 11**

**Descrição do Objeto:** Pneus usados, contendo pneus de máquinas pesadas, pneus de caminhão ou ônibus, pneus de vans e veículos leves, no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.500,00. **Lance Inicial:** R\$ 1.500,00.

#### **LOTE 12**

**Descrição do Objeto:** Sucata de equipamentos de informática, suprimentos e afins contendo: impressoras, computadores, monitores, nobreaks, estabilizadores, switch, modem, roteadores, calculadoras, telefones, antenas, etc., no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 400,00. **Lance Inicial:** R\$ 400,00.

#### **LOTE 13**

**Descrição do Objeto:** Sucata de material de escritório, contendo cadeiras de escritório fixa, cadeiras com rodinhas, longarinas, mesas escolares (carteiras), cadeiras escolares, um gazebo, brinquedos infantis, armário guarda volumes com 16 repartições, etc., no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 300,00. **Lance Inicial:** R\$ 300,00.

#### **LOTE 14**

**Descrição do Objeto:** Sucata de móveis, eletrodomésticos e afins contendo: freezer, geladeira, bebedouros, filtro de água, arquivo de aço, ar-condicionado, aquecedores, fogão industrial, fornos elétricos, batedeira, lava jato, "chaleiras" elétricas, caixa térmica, lixeiras cromadas, aparelhos de DVD, aparelhos de som, aparelhos de TV (tubo e telas LCD), duas caixas de som, etc., no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 550,00. **Lance Inicial:** R\$ 550,00.

#### **LOTE 15**

**Descrição do Objeto:** Sucata de material médico contendo: macas, cadeira, cilindro de oxigênio, cadeiras de roda, balança, aparelhos eletrônicos específicos no uso ambulatorial, estufa, painel, luminárias, bicicleta ergométrica, etc., no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 200,00. **Lance Inicial:** R\$ 200,00.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**LOTE 16**

**Descrição do Objeto:** Sucata de luminárias de alumínio e ventiladores, no estado de conservação em que se encontram. **Valor de Avaliação:** R\$ 100,00. **Lance Inicial:** R\$ 100,00.

**Localização dos bens:** Lotes 01 a 11 – Pátio da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, situado à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS. Lotes 12 a 16 – Pavilhão da Igreja Luterana Cristo de Herveiras, situado à Rua Germano Winck, 903, Centro, Herveiras/RS.

**Período para visitação:** Do dia 23 de outubro ao dia 13 de novembro de 2024.

**Horário para visitação:** Das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**Contatos para visitação:** Lucas Wagner Muller – Tel.: (51) 3120-5671/5672



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **ANEXO II**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Herveiras/RS

Secretaria Municipal de Administração e Turismo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Herveiras/RS.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Herveiras/RS.

A presente alienação se faz necessária para que o Município se desfaça de bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno. Considerando que a Administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados e/ou obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população com a prestação de serviços públicos adequados e de qualidade.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Herveiras/RS, tendo em vista que tal documento ainda não foi elaborado pela municipalidade.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderá participar do processo licitatório de Leilão para aquisição do bem pretendido qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei 14.133/2021 e que apresente os documentos exigidos no Edital da Licitação.

Todas as peculiaridades do objeto, características, forma de alienação, prazos, obrigações das partes e hipóteses de sanções estão delineados no Edital da Licitação.

---

***“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”***



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

A alienação será realizada por meio de licitação, na modalidade Leilão, na sua forma eletrônica e presencial, com critério de julgamento por maior lance, nos termos dos artigos 6º, inciso XL, 17, § 2º, e 76, todos da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens apregoados são os relacionados na tabela abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	NOME
01	01	RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2013/2013, no estado de conservação em que se encontra.
02	01	RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406B – TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR TURBO, no estado de conservação em que se encontra.
03	01	ROLO COMPACTADOR XGMA – XG6121, ANO/MODELO 2014/2014, no estado de conservação em que se encontra.
04	01	MOTONIVELADORA (PATROLA) DRESSER – HWB 205M – MOTOR SCANIA 111 PO3 – ANO/MODELO 1986/1986, no estado de conservação em que se encontra.
05	01	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IVR6G50, no estado de conservação em que se encontra.
06	01	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, 186 CV, ANO/MODELO 2014/2014, COR AMARELA, PLACA IVR6653, no estado de conservação em que se encontra.
07	01	GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), C/ 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra.
08	01	GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), para 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra.
09	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, no estado de conservação em que se encontra.
10	01	CAPOTA DE FIBRA, CAÇAMBA S-10, no estado de conservação em que se encontra.
11	01	Pneus usados, contendo pneus de máquinas pesadas, pneus de caminhão ou ônibus, pneus de vans e veículos leves, no estado de conservação em que se encontram.
12	01	Sucata de equipamentos de informática, suprimentos e afins contendo: impressoras, computadores, monitores, nobreaks, estabilizadores, switch, modem, roteadores, calculadoras, telefones, antenas, etc., no estado de conservação em que se encontram.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

13	01	Sucata de material de escritório, contendo cadeiras de escritório fixa, cadeiras com rodinhas, longarinas, mesas escolares (carteiras), cadeiras escolares, um gazebo, brinquedos infantis, armário guarda volumes com 16 repartições, etc., no estado de conservação em que se encontram.
14	01	Sucata de móveis eletrodomésticos e afins contendo: freezer, geladeira, bebedouros, filtro de água, arquivo de aço, ar-condicionado, aquecedores, fogão industrial, fornos elétricos, batedeira, lava jato, "chaleiras" elétricas, caixa térmica, lixeiras cromadas, aparelhos de DVD, aparelhos de som, aparelhos de TV (tubo e telas LCD), duas caixas de som, etc., no estado de conservação em que se encontram.
15	01	Sucata de material médico contendo: macas, cadeira, cilindro de oxigênio, cadeiras de roda, balança, aparelhos eletrônicos específicos no uso ambulatorial, estufa, painel, luminárias, bicicleta ergométrica, etc., no estado de conservação em que se encontram.
16	01	Sucata de luminárias de alumínio e ventiladores, no estado de conservação em que se encontram.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores atribuídos:

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

LOTE	QUANTIDADE	NOME	VALOR
01	01	RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406, TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2013/2013, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 60.000,00
02	01	RETROESCAVADEIRA RANDON – RK406B – TRAÇÃO 4X4, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR TURBO, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 40.000,00
03	01	ROLO COMPACTADOR XGMA – XG6121, ANO/MODELO 2014/2014, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 40.000,00
04	01	MOTONIVELADORA (PATROLA) DRESSER – HWB 205M – MOTOR SCANIA 111 PO3 – ANO/MODELO 1986/1986, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 30.000,00
05	01	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IVR6G50, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 40.000,00
06	01	VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E. HD ORE, 186 CV, ANO/MODELO 2014/2014, COR AMARELA, PLACA IVR6653, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 30.000,00
07	01	GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), C/ 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 3.000,00
08	01	GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), para 28 lâminas, com regulagem manual, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 1.200,00
09	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 500,00
10	01	CAPOTA DE FIBRA, CAÇAMBA S-10, no estado de conservação em que se encontra.	R\$ 250,00
11	01	Pneus usados, contendo pneus de máquinas pesadas, pneus de caminhão ou ônibus, pneus de vans e veículos leves, no estado de conservação em que se encontram.	R\$ 1.500,00
12	01	Sucata de equipamentos de informática, suprimentos e afins contendo: impressoras, computadores, monitores, nobreaks, estabilizadores, switch, modem, roteadores, calculadoras, telefones, antenas, etc., no estado de conservação em que se encontram.	R\$ 400,00
13	01	Sucata de material de escritório, contendo cadeiras de	R\$ 300,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

		escritório fixa, cadeiras com rodinhas, longarinas, mesas escolares (carteiras), cadeiras escolares, um gazebo, brinquedos infantis, armário guarda volumes com 16 repartições, etc., no estado de conservação em que se encontram.	
14	01	Sucata de móveis eletrodomésticos e afins contendo: freezer, geladeira, bebedouros, filtro de água, arquivo de aço, ar-condicionado, aquecedores, fogão industrial, fornos elétricos, batedeira, lava jato, “chaleiras” elétricas, caixa térmica, lixeiras cromadas, aparelhos de DVD, aparelhos de som, aparelhos de TV (tubo e telas LCD), duas caixas de som, etc., no estado de conservação em que se encontram.	R\$ 550,00
15	01	Sucata de material médico contendo: macas, cadeira, cilindro de oxigênio, cadeiras de roda, balança, aparelhos eletrônicos específicos no uso ambulatorial, estufa, painel, luminárias, bicicleta ergométrica, etc., no estado de conservação em que se encontram.	R\$ 200,00
16	01	Sucata de luminárias de alumínio e ventiladores, no estado de conservação em que se encontram.	R\$ 100,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme justificativas apresentadas no item “Alternativas Disponíveis no Mercado” deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 16 (dezesesseis) lotes de bens móveis deverá ser realizada através da modalidade de licitação Leilão.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento será aplicado a presente contratação, com a divisão da licitação em vários lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a venda mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com preço inferior ao da avaliação do bem.

Com a arrecadação do valor da alienação dos bens móveis será possível investir na compra de equipamentos, máquinas e materiais permanentes novos, úteis e necessários para a devida prestação de serviços à comunidade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que algumas etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital da licitação;
- b)** designação em Portaria de leiloeiro oficial;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso houver;
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através dos meios informados no Edital, em até 3 (três) dias úteis a contar do encerramento do Leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, bem como as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e eventuais impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetivação do pagamento do valor do lance ofertado o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Herveiras/RS, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Herveiras/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Herveiras/RS, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Herveiras/RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Herveiras/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da alienação a ser levada a termo podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A alienação que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada à natureza do objeto que se pretende alienar, não se verifica impactos ambientais relevantes. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a alienação é viável, e entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis por meio de processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Herveiras, 21 de outubro de 2024.

---

**SANDRO LUIS DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Turismo,  
e de Finanças e Planejamento  
Matrícula: 1470

---

**JULIARA DA GRAÇA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação,  
Desporto e Cultura  
Matrícula: 1592

---

**GILMAR ELAIR CLAAS**

Secretário Municipal de Obras, Viação,  
Serviços Urbanos e de Trânsito  
Matrícula: 1746

---

**ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura,  
Indústria e Comércio  
Matrícula: 1731

---

**MARTA CONCEIÇÃO FREIRE**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula: 1753

---

*“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*